



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 111 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 601, 22 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS  
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
2.10.04.10.303.0006.2.0084-249 - 3.3.90.32.00 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS - - - -  
----- R\$ 5.750,00  
Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 5.750,00  
Total da Unidade 10 ----- R\$ 5.750,00  
Total da Instituição 02 ----- R\$ 5.750,00  
Total Geral Acrescido ----- R\$ 5.750,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 12 de dezembro de 2018.

  
IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
12 / 12 / 18  
Coordenador(a) de 